



**Prefeitura Municipal de Maria da Fé  
Minas Gerais**

www.mariadafe.mg.gov.br  
gabinete@mariadafe.mg.gov.br

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 300/2024**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO CELEBRADO  
ENTRE O MUNICÍPIO DE MARIA DA FÉ E O  
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE  
DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO  
ALTO SAPUCAÍ – CISMAS.**

Aos 27 dias do mês de setembro de 2024, de um lado o **MUNICÍPIO DE MARIA DA FÉ**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ.: 18.025.957/0001-58, neste ato representado por seu Exmo. Prefeito, Sr. **ADILSON DOS SANTOS**, inscrito no CPF sob o nº 451.134.326-87, residente e domiciliado no município de Maria da Fé/MG, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO ALTO SAPUCAÍ - CISMAS**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.111.142/0001-99, com sede na Av. Engenheiro Pedro Fonseca Paiva, nº376, bairro Avenida, na cidade de Itajubá – MG, neste ato representado por seu Presidente, Sr. Ricardo Martins de Araújo, denominado **CONTRATADO**, decidem, de comum acordo, celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato de nº 300/2024, com fundamento e permissão do artigo 65, §1º da Lei nº 8.666/93 e pelas regras das cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ACRÉSCIMO DO VALOR DO CONTRATO**

O presente termo aditivo tem como objeto o **ACRÉSCIMO** de 25% (Vinte e cinco por cento) ao valor do contrato administrativo firmado entre as partes, correspondente a quantia de **R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)**, que serão manejados e distribuídos **MENSALMENTE** sob demanda do **CONTRATANTE**, até final do contrato.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DISPOSIÇÕES GERAIS**

Permanecem inalteradas e em vigor as demais cláusulas e condições.

E, por estarem de inteiro e comum acordo, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Maria da Fé, 27 de setembro de 2024.

Prefeitura Municipal de Maria da Fé - CNPJ: 18.025.957/0001-58  
Praça Getúlio Vargas nº 60, Centro, Maria da Fé – MG CEP: 37517-000  
Telefone: 035 3662 1463

(P)



**Prefeitura Municipal de Maria da Fé  
Minas Gerais**

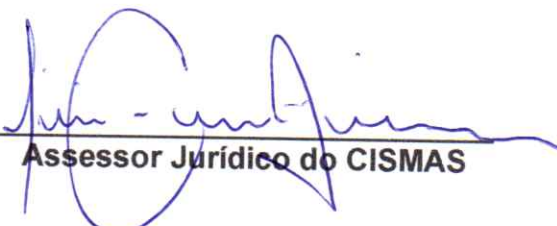
www.mariadafe.mg.gov.br  
gabinete@mariadafe.mg.gov.br

**ADILSON DOS SANTOS:45113432687**  
Assinado de forma digital por ADILSON DOS SANTOS:45113432687  
Dados: 2024.09.27 09:51:40 -03'00'


**MUNICÍPIO DE MARIA DA FÉ  
CONTRATANTE**

  
**JOSÉ CLÊNIO RIBEIRO MENDES  
Procurador Jurídico do Contratante**

  
**Ricardo Martins de Araújo  
Presidente - CISMAS**  
**Consórcio Intermunicipal de Saúde  
dos Municípios da Microrregião  
do Alto Sapucaí - CISMAS  
CONTRATADO**

  
**Assessor Jurídico do CISMAS**

**TESTEMUNHAS:**

  
**Penize Berti Goulart  
Secretária Municipal de Saúde  
CPF: 467.740.000-00**  
Nome: Penize Berti Goulart  
CPF: 467.740.000-00

  
**Adriana Cristiane de Lima Castro  
Contador - CRC-MG 092994  
CPF: 036.649.986-90**  
Nome: Adriana Cristiane de Lima Castro  
CPF: 036.649.986-90

  
Atesto para fins legais, que o presente documento foi publicado no "Quadro de avisos desta Prefeitura."

Em 15 / 10 / 24  
Na forma da L.O.M. Art 86, §1º